



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA N.º 44, de 29 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação na 32ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 19 de novembro de 2018, que aprovou por unanimidade a substituição de Carolina Gonçalves Veloso no período de suas férias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, tendo em vista que o substituto do empregado ocupante de cargos de gerência e assessoramento que receber salário e comissão perceberá apenas a comissão efetivamente paga ao empregado substituído.

RESOLVE:

Art.1º – Designar Adm. Adm. **Ana Vilma de Oliveira**, Fiscal, para substituir Adm. **Gilmar de Andrade**, Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional, no período de suas férias regulamentares de **08/01/2019 a 22/01/2019**.

Parágrafo Único: A substituição de que trata o caput deste artigo perdurará até que o substituído retorne à suas atividades normais.

Art.2º – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo do substituído.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431